

## **LEI MUNICIPAL Nº1.292/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PRORROGAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.211/2014, de 24 de abril de 2014, referente a 01 um(a) profissional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação que atua como Professor (a) Indígena bilíngue na Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si My Sér (Infância Feliz).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
09 de junho de 2016.

**CLAIRTON PASINATO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Janaina Reginato  
Servidora Designada